



IDeIAS

Informação sobre *Desenvolvimento, Instituições e Análise Social*

ALGUMAS NOTAS SOBRE A EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES EM MOÇAMBIQUE: QUESTIONANDO O LUGAR DAS MULHERES NESTA LUTA¹

Lúcio Posse

Introdução

A luta pela emancipação das mulheres tanto em Moçambique como em outros contextos, como, por exemplo, África do Sul (Beall, Hassim & Todes, 1989) e Brasil (Nascimento & Oliveira, 2007) tem sido caracterizada, entre outros aspectos, pela reivindicação da sua inclusão no espaço público, historicamente, dominado pelo homem. Por outras palavras, as mulheres ao lutar pela sua emancipação, procuram reivindicar o protagonismo – à semelhança dos homens – nas dinâmicas e processos sociais, económicos e políticos que outrora eram privilégio exclusivo do homem. Ao fazer isso, as mulheres rejeitam a ideia de que a sua intervenção na sociedade se limite exclusivamente ao espaço privado e/ou doméstico (Nascimento & Oliveira, 2007; Disney, 2009: 142-172).

Não obstante os grandes avanços – como, por exemplo, a conquista de direitos civis e políticos – que esta luta possibilitou alcançar, a mesma ainda enfrenta grande resistência tanto por parte das próprias mulheres como dos homens, ao reforçarem a ideia segundo a qual, o papel das mulheres na sociedade é de maternidade, dona de casa e cuidadora (Miguel, 2001; Disney, 2004; Nascimento & Oliveira, 2007; Nzomo, 2015). Esta situação contribui para que os avanços na luta pela emancipação das mulheres se “restringam” ao: (i) aumento do número de mulheres em diferentes posições de liderança, mas, por vezes, sem poder para tomada de decisão (Urdang, 1978; Phillips, 2001) e (ii) ao desempenho de funções que reflectam as dimensões de compaixão e solidariedade (Miguel, 2001; Casimiro, 2014: 277-286; Nzomo, 2015; Nkenkana, 2015).

O texto considera que as acções do governo, sobretudo da Assembleia da República (AR) em Moçambique acabam por reproduzir e perpetuar as lógicas de dominação masculina ao representar a mulher quase unicamente como frágil, submissa, mãe, esposa e cuidadora. Simultaneamente, mostra que as mulheres em posição de tomada de decisão têm sido as responsáveis por alimentar este tipo de representação, como ficou expli-

cito, por exemplo, com o debate em torno da aprovação da lei contra a violência doméstica, em 2009.

O lugar da mulher no contexto da luta de libertação nacional

O processo de emancipação das mulheres em Moçambique – no contexto da construção do Estado – tem na luta de libertação nacional, entre 1962 e 1974, o seu principal marco de emergência, com a criação do Destacamento Feminino (DF) em 1967 (Zimba, 2012).

Mas importa referir que apesar de se observarem os primeiros sinais de emancipação das mulheres, por meio da criação deste órgão (DF), a mesma resulta de uma iniciativa masculina, concretamente sob sugestão de Filipe Samuel Magaia². Foi a partir deste momento que a mulher passou a ser envolvida nas dinâmicas da luta de libertação nacional (Zimba, 2012: 25-29).

A criação do DF não significou que as mulheres passariam a ocupar as mesmas posições dos homens no contexto da luta de libertação nacional. Isto é, apesar da sua inclusão, a acção das mulheres foi limitada, na maior parte dos casos, às funções subalternas, como, por exemplo, fornecer alimentos aos guerrilheiros, transportar material de guerra, prestar cuidados de saúde e educação às crianças e outros necessitados. Para além de mobilizar os jovens para as fileiras da Frelimo (Osório, 2007; Santana, 2009; Zimba, 2012).

É importante referir que não é o facto de as mulheres desempenharem o papel de apoio durante a luta de libertação nacional que dilui a sua luta pela emancipação. Mas sim, de esta posição ser uma manifestação de exclusão – tanto nos processos de tomada de decisão como também no de empunhar a arma para lutar ao lado do homem contra o colonialismo – que torna as mulheres subalternas, inferiores aos homens no contexto da luta armada (Urdang, 1978; Casimiro, 2001; Disney, 2015; Meneses, 2021).

Este controlo da luta pela emancipação das mulheres mostrava-se central para a manutenção do domínio dos

homens sobre as mulheres, uma vez que colocava (ou reproduzia) a posição subalterna (e submissa) da mulher. Este processo que pode ser ilustrado a partir das palavras de Goldberg et al (2013: 96), sobre o caso brasileiro, mas que reflectem a emancipação das mulheres em Moçambique no contexto da luta de libertação, ao afirmar que: “com isso se garante uma dupla limitação da mulher [na luta de libertação nacional]: 1º circunscrevendo-a aos momentos da crise social aguda (guerras e cataclismos); 2º dirigindo-a a tarefas «femininas»”.

Este aspecto fica, de certa forma, claro, em Zimba (2012), por um lado, quando analisamos que as antigas combatentes da luta de libertação nacional descrevem as suas experiências como subalternas em relação aos homens, como se de uma condição natural se tratasse. Além de deixarem transparecer que não tinham um projecto próprio de luta pelos seus direitos. E, por outro, a criação da Organização da Mulher Moçambicana (OMM) em 1973 ilustra o esforço dos homens da Frelimo em perpetuar o seu domínio sobre as mulheres, ao controlarem, por exemplo, por completo, a Conferência Extraordinária realizada em Novembro de 1984 (Trindade, 2020: 42-79). Ou ainda, como se refere Santana (2009: 85-89), a OMM foi criada sem o consentimento das mulheres que constituíam a liderança do DF, como forma de romper com a possibilidade de aspiração feminina, por via desta organização³.

Com estes dois exemplos (DF e OMM) enquanto manifestações de luta pela emancipação das mulheres percebe-se que os homens – mais concretamente a liderança masculina da Frelimo –, sempre, procuraram controlar essa luta, de um lado, ao continuar a excluí-la dos espaços de tomada de decisão, como se refere Casimiro (2001: 101): “as mulheres funcionavam ainda como receptoras e não produtoras duma nova ideologia”. Esta situação impossibilitava-as de influenciar as transformações das relações de género caracterizadas por lógicas de dominação masculina. Do outro lado, ao controlar as narrativas à volta da luta pela emancipação da mulher por meio da omissão – nos depoimentos das

¹ Opto por escrever no plural porque reconheço que não existe “a mulher” no sentido singular, nas lutas pela emancipação e igualdade de género. Ou seja, existe uma pluralidade de mulher(es) que tem estado a lutar pela sua emancipação, mas que as lutas são condicionadas e influenciadas por diferentes factores, tais como culturais, políticos e económicos.

² Secretário da Defesa de Moçambique na FRELIMO durante a luta de libertação nacional, assassinado em Outubro de 1966.

³ Esta conferência tinha como objectivo discutir o que a Frelimo designou por “problemas sociais da mulher”, dos quais se pode destacar, a poligamia, os ritos de iniciação e o *lobolo*.

antigas combatentes presentes, por exemplo, no livro de Zimba (2012) – das memórias de reivindicações que ajudariam a ilustrar as lutas contra as lógicas de dominação masculina, como descreve Trindade (2020: 69): “o livro [de Zimba (2012)] tenta escrever as mulheres no interior de uma história da Frelimo dominada por homens, e reivindica o espaço das mulheres como actrizes indispensáveis ao lado dos homens”. Associado a isto, está a ligação umbilical e submissa que a OMM, historicamente, tem com a Frelimo (Casimiro, 2014: 240-253).

A mulher no pós-independência: novos contextos, mesmos lugares

Com a independência, em 1975, o Estado procurou garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres, permitindo que mais mulheres tivessem acesso à educação e emprego, principalmente. No entanto, o imaginário sobre as mulheres enquanto sujeito com tarefas, principalmente, domésticas e maternais continuou a ser uma prática, o que se reflectia, por exemplo, no Hino da Mulher Moçambicana (Osório, 2007). Ou ainda que as liberdades e direitos das mulheres acabavam quando chegavam às suas casas (Trindade, 2020: 70-75).

A aprovação da Primeira Constituição Democrática e Multipartidária de 1990, trouxe consigo novas dinâmicas na luta pela emancipação das mulheres ao conferir direitos que possibilitaram o surgimento de novos actores diferentes da OMM e que tinham como sua principal agenda, a luta pela emancipação das mulheres e igualdade de género. Um exemplo disso é a criação do Fórum Mulher (1992). Para além da reestruturação do Estado e do governo por meio da criação do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher e de alguns instrumentos, como, por exemplo, “Plano Nacional para o Avanço da Mulher 2002-2006” e a “Política de Género e Estratégia de Implementação”. A aprovação de legislação específica, como, por exemplo, Lei da Família, Nº 10/2004 ou a Lei contra Violência Doméstica, Nº 29/2009 que procuram salvaguarda os direitos das mulheres, também merecem menção.

Um outro aspecto que merece menção é a adesão de Moçambique às iniciativas internacionais para a luta pela emancipação das mulheres e igualdade de género, como são os casos, por exemplo, da “Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres – CEDAW”, 1993 e da “Plataforma de Acção de Beijing”, 1995.

Ao fazer esta distinção entre “emancipação da mulher” e “igualdade de género” procuro mostrar que para a Frelimo enquanto movimento de libertação e governo que assumiu os destinos de Moçambique em 1975, estes conceitos não significavam a mesma coisa, na medida em que privilegiavam a primeira em detrimento da segunda. Dai se observar a perpetuação das lógicas de dominação masculina em que a mulher continuava subalterna ao homem (Trindade, 2020: 74-75). Esta

segunda dimensão – igualdade de género – apesar de estar presente na luta das mulheres desde o período da luta de libertação, parece ganhar maior expressão com a intervenção de organizações da sociedade civil fora do controlo da Frelimo e que tinham como agenda a luta pela emancipação das mulheres e igualdade de género (Trindade, 2020; Casimiro, 2014: 215-216).

A combinação destes dois factores – aprovação da Constituição de 1990 e a conjuntura internacional favorável à luta pelos direitos das mulheres – permitiu o aumento do número de mulheres nos diferentes órgãos de poder. Por exemplo, no Parlamento moçambicano, de um cenário caracterizado por 13 mulheres e 98 homens na primeira legislatura (1977-1987), passou para 95 mulheres e 155 homens na oitava legislatura (2015-2019) (Vidal, 2017: 38). Para além de terem sido nomeadas, pela primeira vez na história de Moçambique, uma mulher para as funções de Procuradora-Geral da República, Beatriz Buchili (2007 até ao momento), para as funções de Presidente do Conselho Constitucional, Lúcia Ribeiro (2019 até ao momento), para as funções de Presidente da Assembleia da República, Esperança Bias (2020 até ao momento) e para as funções de Primeira-Ministra, Luísa Diogo (2004-2010). Igualmente, há um número crescente de mulheres a serem nomeadas para as funções de ministra, sendo por exemplo, o executivo actual constituído por cerca de 14 mulheres entre ministras e vice-ministras.

Contudo, este aumento da presença de mulheres nos diferentes órgãos de poder não significou, necessariamente, o aumento dos interesses ou agendas das mulheres nas políticas do Estado (Osório, 2007). Por vezes até significou um obstáculo para o avanço da luta pela emancipação da mulher, como foi possível observar, por exemplo, pelas dificuldades que as organizações feministas tiveram para fazer aprovar a Lei Contra Violência Doméstica (Arthur, 2008).

É importante colocar alguma ênfase no processo da aprovação desta lei, porque ilustra, com clareza, como os interesses e agendas das mulheres no processo de sua emancipação não é consensual entre as mulheres, em particular as eleitas para as funções de deputadas na AR. Segundo Arthur (2008), estas deputadas rejeitaram veementemente essa proposta de lei apresentada pelas organizações feministas por considerarem uma afronta às “práticas culturais moçambicanas”. Esta rejeição baseava-se, essencialmente, na ideia de que a mesma mostrava-se uma ameaça a dominação do homem sobre a mulher. Situação que reforça a ideia segundo a qual, as mulheres são “objectos” dos homens, ao impedir que as mulheres, entre outros aspectos, apresentem queixa contra os maridos em caso de violência⁴.

Este exemplo mostra que existe, segundo Nzomo (2015: 32), diferença entre “estar no poder e ter ou exercer o poder”, ou seja, o facto de serem deputadas não significa o uso do mandato para defender os inte-

resses e agendas das mulheres. Esta situação tem contribuído, em grande medida, para a reprodução de uma sociedade moçambicana com modelos de dominação masculina.

Considerações finais

Olhando para as dinâmicas da emancipação da mulher e a igualdade de género em Moçambique é possível perceber que os esforços para alteração das relações de género tendem a ser caracterizados por práticas de dominação masculina, na medida em que as mulheres tendem a reproduzir práticas e discursos de subalternidade e submissão. Enquanto para os homens, situação semelhante pode ser observada na forma como procuram controlar e dominar – no sentido de exclusão e/ou limitação – os espaços de intervenção da mulher, como, historicamente tem acontecido desde o período da luta de libertação nacional.

Referências

- Arthur, M. J. (2008). “A propósito da discussão da proposta de lei contra a violência doméstica: de que vale ter um grande número de mulheres no parlamento?”. *Outras Vozes*, 22, 1-8.
- Beall, J., Hassim, S., & Todes, A. (1989). “A bit on the side?: Gender struggles in the politics of transformation in South Africa”. *Feminist Review*, 33(1), 30-56.
- Boris, E. (2014). “Produção e reprodução, casa e trabalho”. *Tempo social*, 26, 101-121.
- Casimiro, I. M. (2014). *Paz na Terra, Guerra em Casa. Série Brasil & África-Coleção Pesquisas 1*, Pernambuco: Editora da UFPE.
- Disney, J. L. (2009). *Women's activism and feminist agency in Mozambique and Nicaragua*. Temple University Press.
- Goldberg, M. A. A., et al (2013). “Concepções sobre o papel da mulher no trabalho, na política e na família”. *Cadernos de Pesquisa*, (15), 86-123.
- Meneses, M. P. (2021). “Women and Mass Violence in Mozambique during the Late Colonial Period”. In *The Pluriverse of Human Rights (148-167)*. Routledge.
- Miguel, L. F. (2001). “Política de interesses, política do desvelo: representação e «singularidade feminina»”. *Revista Estudos Feministas*, 9 (1).
- Nascimento, C. V. D., & Oliveira, B. J. (2007). “O Sexo Feminino em campanha pela emancipação da mulher”. *cadernos pagu*, 429-457.
- Nkenkana, A. (2015). “No African futures without the liberation of women: A decolonial feminist perspective”. *Africa Development*, 40 (3), 41-57.
- Nzomo, M. (2015). “Women and Political Governance in Africa: A Feminist Perspective”. *Pathways to African Feminism and Development*, *Journal of African Women's Studies Centre*, 1 (1).
- Osório, C. (2007). “Acesso e exercício do poder político pelas mulheres”. *Outras Vozes*, 21, 1-8.
- Philips, A. (2001). “De uma política de ideias a uma política de presença”. *Revista Estudos Feministas*. 9, 268-290.
- Santana, J. S. (2009). “A Participação das Mulheres na Luta de Libertação Nacional de Moçambique em Notícias (REVISTA TEMPO 1975-1985)”. *Sankofa (São Paulo)*, 2 (4), 67-87.
- Trindade, C. C. (2020). *Tem vida esta coisa: construção e actualização do Campo em torno dos direitos das mulheres e da Igualdade de género em Moçambique*. São Paulo, Universidade Estadual de Campinas.
- Urdang, S. (1978). “Precondition for Victory”: *Women's Liberation in Mozambique and Guinea-Bissau*. *African Issues*, 8(1), 25-31.
- Vidal, S. J. D. S. (2017). *A participação política das mulheres em Moçambique e na Tanzânia: um estudo comparado*. Lisboa, ISCTE-IUL.
- Zimba B. (2012). *A mulher moçambicana na luta de libertação nacional: memórias do Destacamento Feminino*. Maputo, Ministério dos Combatentes.

⁴ É importante explicitar que não considero que sejam as práticas culturais em si o obstáculo para as lutas pela emancipação da mulher e igualdade de género. Mas sim, a instrumentalização que se faz dessas práticas, porque é importante não perder de vista que essas lutas estão inseridas nas dinâmicas do funcionamento do campo político caracterizado pela luta pelo acesso e controlo de poder e recursos.